

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

PROC. 419/92
602
FOLHA 115

"FIXA OS DIAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993".

Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e, eu Braz Resende, na qualidade de seu Presidente, promulgo
a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) Fica estabelecido às segundas -feira os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme o que preceitua o Regimento Interno.

a) Primeiro Período

Dias:

fevereiro: 15 - 22
março : 01 - 08 - 15 - 22 - 29
abril : 05 - 12 - 19 - 26
maio : 03 - 10 - 17 - 24 - 31
junho : 07 - 14 - 21 - 28

b) Segundo Período

Dias:

agosto : 02 - 09 - 16 - 23 - 30
setembro : 06 - 13 - 20 - 27
outubro : 04 - 11 - 18 - 25
novembro : 01 - 08 - 15 - 21 - 29
dezembro : 06 - 13

PROC. 419/92
FOLHA 003
LMS

fla. 02

Art. 2º) O horário de início das reuniões será às 10:00 (dez) horas, com duração de até 03 (três) horas.

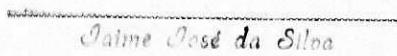
PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões poderão ser prorrogadas até uma hora, a Requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

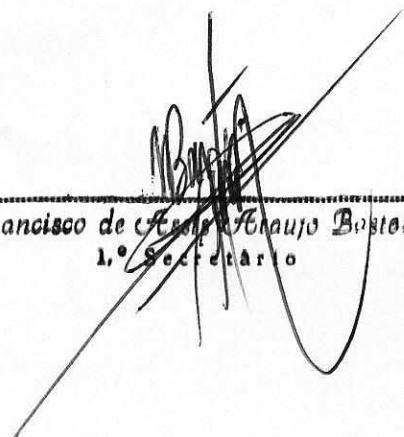
Art. 3º) As reuniões serão realizadas no salão de reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste , sítio à Rua Gonçalves Dias, 1.972.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 18 de dezembro/ 1992


Braz Resende
PRESIDENTE


Jaime José da Silva


Francisco de Oliveira Araujo Bastos
1º Secretário


Santos Bereira dos Santos